



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 262 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco ml reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco ml reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.09.272.0007.2.107	Encargos com aposentadoria e pensões	
3.1.90.01.00.00.00.0000	Aposentadorias	2.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00.0000	Pensões	700.000,00
30.01.04.122.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.3.90.36.07.00.00.0000	Estagiários	5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0000	Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		2.735.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.09.04.123.0013.2.036	Gestão Fazendária	
3.3.90.92.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700.000,00
30.01	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.04.122.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.3.90.92.00.00.00.0000	Despesa de Exercício Anterior	5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		2.735.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de novembro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal